

**O REGULAMENTO DA PROMOÇÃO FOI ALTERADO. FIQUEM ATENTOS AS NOVAS REDAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL  
SEGURO BMG SUPER PRESTAMISTA – VENDEDOR**

A **GENERALI BRASIL SEGUROS S A**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.307/0001-57, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) **15414.900706/2019-05**.

1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/10/2020 e vigorará por prazo indeterminado.
2. A cada venda do **seguro BMG Super Prestamista**, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos Títulos subscritos para o vendedor responsável ("**Vendedor**") que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.
  - 2.1. Nas vendas realizadas por meio do Canal Digital, a Promotora cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos Títulos subscritos para o Estipulante.
    - a. O **Vendedor** participará em 01 (um) único sorteio, no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
    - b. O **Estipulante** participará em 01 (um) único sorteio, no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
    - c. **A cessão de direito se aperfeiçoará quando os requisitos abaixo forem atendidos:**
      - i. **Efetuar a venda de apólice/bilhete do seguro BMG Super Prestamista objeto da promoção; e**
      - ii. **A apólice vinculada ao número da sorte contemplado deve estar com seu pagamento regular (o segurado não pode estar inadimplente na data do sorteio).**
    - c. **Caso o contemplado não atenda aos requisitos do item 2.b será desclassificado.**
    - d. **O afastamento ou licença por qualquer motivo durante o período da Promoção não invalida a participação do Vendedor, sendo neste caso considerado Participante, para fins desta Promoção, o Vendedor responsável pela venda do seguro.**
3. A participação do **Vendedor** se iniciará a partir do 1º (primeiro) mês imediatamente subsequente à venda/contratação do seguro BMG Super Prestamista, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.
4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no último sábado de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão

ser acompanhados por meio do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, vinculado a combinação numérica sorteada, aqui denominada **Número da Sorte**, informado no(a) Apólice / Bilhete / Certificado de Seguro coincida com o número composto de cinco algarismos lidos de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 primeiros prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:  
Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 32.26 **3**  
2º prêmio: 34.57 **8**  
3º prêmio: 89.07 **0**  
4º prêmio: 51.94 **4**  
5º prêmio: 44.37 **9**

Combinação contemplada: 38.049

6. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados no site: [www.generali.com.br](http://www.generali.com.br). Os contemplados no sorteio serão avisados pelos meios informados no item 10.d e **só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**
7. **Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento.**
8. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.
9. Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.
10. A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física:** cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica:** cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.
  - a. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.
  - b. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.
  - c. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
  - d. **O Participante será notificado de sua contemplação, preferencialmente,**

por contato telefônico. Em caso de insucesso, serão realizadas novas tentativas de notificação observando a seguinte ordem: (i) 01 (um) SMS (Serviço de Mensagens Curtas), com confirmação de envio; (ii) 01 (um) e-mail, com confirmação de envio e, em caso de não localização ou insucesso nas tratativas anteriores, será enviada (iii) 01 (uma) correspondência com aviso de recebimento com base no cadastro realizado não ato da contratação do produto promocionado

e. .

f. **A promotora informa aos participantes que irá compartilhar os documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 10, com a sociedade de capitalização. O referido compartilhamento tem como objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.**

11. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.
12. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
13. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
14. "É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos".
15. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em [www.generali.com.br](http://www.generali.com.br)".
16. O regulamento está disponível em [www.generali.com.br](http://www.generali.com.br).
17. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na legislação em vigor.

**Central Atendimento GENERALI:**

SAC 0800 889 0200 (atendimento de informações relativas ao serviço/produto contratado).

**Central Atendimento ICATU:**

SAC 0800 286 0109 (atendimento relativo a participação nos sorteios).  
Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047